

ESPAÇO PREPARATÓRIO

DIVISÃO DE RECURSOS DO ANEXO I.1

ENTENDA O DEBATE NA REGIÃO 2



REGIÃO 2 | SETEMBRO DE 2026

Realização



REPARAÇÃO
BRUMADINHO



Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual



CONTEÚDO

EXPEDIENTE.....

APRESENTAÇÃO.....

O QUE É O ANEXO I.1?.....

E QUEM DECIDE COMO FICARÁ ESSA DIVISÃO?

COMO AS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA COMEÇARAM A CALCULAR COMO SERIA A DIVISÃO DE RECURSOS?.....

POR QUE UTILIZARAM VÁRIOS CRITÉRIOS?.....

QUANTO DE RECURSO FOI DESTINADO ARA A REGIÃO 2?

E QUAL VALOR ESTÁ SENDO DE FATO EXECUTADO NA REGIÃO 2 NA PRIMEIRA ONDA?... ..

QUAIS OS INDICADORES USADOS PARA A DIVISÃO DE RECURSOS ENTRE AS INSTÂNCIAS DA REGIÃO 2?.....

E O QUE DE FATO PRECISA AINDA SER DEFINIDO?.....

COMO ADEQUAR O PERCENTUAL ÀS DEMANDAS DA REGIÃO 2?.....

NAS REGIÕES 3, 4 E 5 ESSE DIÁLOGO JÁ FOI REALIZADO E AGORA É O MOMENTO DA REGIÃO 2 PARTICIPAR.....

E COMO FUNCIONA ESSE FORMULÁRIO?

3

4

4

5

6

7

10

11

12

13

13

14

14

EXPEDIENTE

Cartilha: Divisão de Recursos Anexo I.1

"Material informativo e didático que apresenta as regras utilizadas para a proposição inicial de divisão de recursos definida pelas Instituições de Justiça e explica a metodologia proposta pela Entidade Gestora, e aplicada pela ATI, para que as comunidades se posicionem a respeito da validação ou não de indicadores e outros aspectos. Este material faz parte das atividades 14 e 16 do Plano de Trabalho do Anexo I.1.

Elaboração de Conteúdo:

Ian Coelho de Souza Almeida - Coordenação Multidisciplinar Anexo I.1

Airlys Ramos - Técnica Multidisciplinar Anexo I.1

Ana Carolina Tostes de Oliveira - Técnica Multidisciplinar Anexo I.1

Revisão Técnica:

Karina Morais - Coord.Geral do Projeto Paraopeba

Ian Coelho de Souza Almeida - Coordenação Multidisciplinar Anexo I.1

André Cavalcante - Assessoria Superior de Projeto

Projeto gráfico e diagramação:

Diva A. S. Braga - Coordenação de Comunicação

Ilustração:

Diva A.S. Braga e Julia Rocha

Coordenação Geral de Projeto

Karina Morais

Thiago Pinho

Presidência Adai

Rogério Paulo Hohn



Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual - Adai.
Projeto Paraopeba | <https://adaibrasil.org.br/>
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 580 - Centro,
Betim - MG, CEP: 32600-204

APRESENTAÇÃO

Este material foi elaborado pela Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual (ADAI), Assessoria Técnica Independente (ATI) da Região 2 da Bacia do Paraopeba, com o objetivo de apoiar a participação das pessoas atingidas dos municípios de Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme e São Joaquim de Bicas no debate sobre a distribuição dos recursos do Anexo I.1 - Projetos de demandas das comunidades atingidas.

Esse documento traz um resgate das definições sobre o tema e servirá de apoio para as instâncias da Governança Popular do Anexo I.1 da Região 2, nos diálogos para a construção de uma proposta para a adequação do percentual de 26% destinado à Região 2 na distribuição dos recursos do Anexo I.1. A proposta deve considerar a extensão das necessidades de reparação no território e avaliar a suficiência desse percentual para melhor compatibilização e coerência com a realidade regional.

O QUE É O ANEXO I.1?

O Anexo I.1 faz parte do Acordo de Reparação firmado após o rompimento da barragem da Vale em Brumadinho e dispõe sobre Projetos de demandas das comunidades atingidas.

Mas existe uma questão importante!



Foram destinados para os dois primeiros anos de execução do Anexo I.1 R\$ 300 milhões. Desse valor, 200 milhões para os Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas e 100 milhões destinado ao Programa de Crédito e Microcrédito.

E QUEM DECIDE COMO FICARÁ ESSA DIVISÃO?

No Encontro da Bacia do Paraopeba e entorno da Represa de Três Marias, em julho de 2024 foi consolidada a proposta definitiva, onde as pessoas atingidas definiram que a responsabilidade pela decisão sobre a divisão dos recursos entre as regiões seria das **Instituições de Justiça (IJs)**.

Mas isso não significa que as Instituições de Justiça devam decidir sozinhas.

O próprio processo do Anexo I.1 prevê a participação informada das pessoas atingidas.



PARTICIPAR NÃO É APENAS SER INFORMADO DEPOIS QUE UMA DECISÃO FOI TOMADA!

ALÉM DISSO, TODA DECISÃO TOMADA PELAS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA DEVE SER FUNDAMENTADA TÉCNICA E JURIDICAMENTE.

Isso quer dizer que as comunidades precisam ter condições de:

Durante o “**Encontro da Bacia do Paraopeba e Entorno de Três Marias**”, as pessoas atingidas também construíram a proposta definitiva. O documento apresenta algumas regras para a divisão de recursos:

Resolução 43: Os projetos serão executados em ondas. A primeira onda deverá executar projetos locais e regionais. Essa onda terá prazo máximo de 12 meses para cumprir todas as etapas, inclusive a contratação dos projetos, trabalhando para que esse prazo seja reduzido. Os projetos locais e mais simples devem ser contratados e executados de forma prioritária e mais rápida.

Resolução 44: A segunda onda de projetos deverá contemplar os projetos locais e inter-regionais, que deverão ser elaborados a partir do aprendizado dos projetos locais e regionais e abranger as demandas das regiões e comunidades atingidas. A elaboração de projetos para a segunda onda deverá começar, no máximo, após a contratação dos projetos da primeira onda.

Resolução 45: Todas as regiões executarão as ondas simultaneamente, visando atender o máximo possível de comunidades em todos os projetos.

Resolução 53: Durante a execução do Anexo I.1 os projetos locais terão prioridade sobre as demais modalidades.



COMO AS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA COMEÇARAM A CALCULAR COMO SERIA A DIVISÃO DE RECURSO?

Em dezembro de 2025, a Entidade Gestora apresentou um primeiro estudo para ajudar as Instituições de Justiça a decidir sobre a divisão inicial dos recursos. O estudo não apresentou apenas uma possibilidade. Foram construídos diferentes cenários, utilizando e combinando informações como:

- Estimativa da população atingida;
- Distância do epicentro do rompimento;
- Diagnóstico dos danos;
- Vulnerabilidades;
- Usos do Rio Paraopeba e da Represa de Três Marias;
- Critérios e percentuais utilizados anteriormente no processo de reparação.

POR QUE UTILIZARAM VÁRIOS CRITÉRIOS?

PORQUE NENHUMA INFORMAÇÃO, SOZINHA, CONSEGUE CONTAR TODA A HISTÓRIA DE UM TERRITÓRIO ATINGIDO.

Uma região pode ter muito mais pessoas residentes atingidas, que outra. Outra região pode estar mais próxima do local do rompimento, aumentando a chance de ter danos mais profundos ou uma diversidade maior de danos. Além disso, o próprio diagnóstico de danos realizado pelas Assessorias Técnicas Independentes pode ter apontado diferentes formas e intensidades dos danos.

Por isso, pensar uma divisão justa exige olhar para diferentes dimensões do atingimento. Dessa forma, a Entidade Gestora construiu 6 cenários diferentes para que as Instituições de Justiça analisassem, escolhessem um desses cenários e avaliassem a possibilidade de aplicar para todas as regiões após um aprofundamento dos estudos.



CENÁRIO 01	INDICADORES
	- Divisão de recursos para os Planos de Trabalho das ATIs em 2023; - Divisão de recursos dos Anexos I.2 (PTR); - Divisão de recursos dos Anexos I.3 e I.4; - Distribuição de vagas para o Encontro Inter-Regional.

CENÁRIO 02

INDICADORES



- Estimativa Populacional;
- Divisão de recursos para os Planos de Trabalho das ATIs em 2023;
- Divisão de recursos dos Anexos I.2 (PTR);
- Divisão de recursos dos Anexos I.3 e I.4;
- Vagas encontro Inter-regional.

CENÁRIO 04

INDICADORES



- Indicador de Danos (Tipo de Lesão);
- Estimativa Populacional;
- Divisão de recursos para os Planos de Trabalho das ATIs em 2023;
- Divisão de recursos dos Anexos I.2 (PTR);
- Divisão de recursos dos Anexos I.3 e I.4;
- Vagas Encontro Inter-regional.

CENÁRIO 03

INDICADORES



- Indicador de Distância do Epicentro;
- Estimativa Populacional;
- Divisão de recursos para os Planos de Trabalho das ATIs em 2023;
- Divisão de recursos dos Anexos I.2 (PTR);
- Divisão de recursos dos Anexos I.3 e I.4;
- Vagas Encontro Inter-regional.

CENÁRIO 05

INDICADORES



- Divisão de recursos para os Planos de Trabalho das ATIs em 2023;
- Divisão de recursos dos Anexos I.2 (PTR);
- Divisão de recursos dos Anexos I.3 e I.4;
- Vagas Encontro Inter-regional;
- Indicador de Diversidade de Usos do Rio e
- Represa Três Marias.

CENÁRIO
06



INDICADORES

- Indicador de Danos (Tipo de Lesão);
- Indicador de Diversidade de Usos do Rio e Represa Três Marias;
- Estimativa populacional;
- Divisão de recursos para os Planos de Trabalho das ATIs em 2023;
- Divisão de recursos dos Anexos I.2 (PTR);
- Divisão de recursos dos Anexos I.3 e I.4;
- Vagas Encontro Inter-Regional.

Com base nesse estudo, em janeiro de 2026, as Instituições de Justiça fizeram uma definição **preliminar** da divisão.

Para cada região, foi escolhido um cenário específico. O cenário que garantia o **menor** percentual para a região era o determinado dentre os diferentes cenários apresentados pela Entidade Gestora.

QUANTO DE RECURSO FOI DESTINADO PARA A REGIÃO 2?

Para a Região 2, foi aplicado o **cenário 5**, onde não leva em consideração os seguintes indicadores: Indicador de danos, estimativa populacional e distância do epicentro resultando em percentual de 26% do recurso.

 REGIÃO	% VALOR MÍNIMO DETERMINADO PELAS IJS (%)	 CENÁRIO
 REGIÃO 1	28%	Cenário 6
 REGIÃO 2	26%	Cenário 5
 REGIÃO 3	17%	Cenário 6
 REGIÃO 4	6%	Cenário 3
 REGIÃO 5	12,5%	Cenário 3

Ou seja, ao invés de escolher um cenário e aplicar para todas as regiões, foi decidido que cada região teria o valor percentual correspondente ao menor dentre as possibilidades.

Essa escolha resultou em um saldo remanescente da primeira onda que corresponde a 10,5% do recurso, que ainda não possui destinação e que ainda será objeto de decisão.



Do valor total destinado ao Anexo I.1, 89,5% dos 200 milhões previstos para os dois anos do plano-piloto tiveram destinação definida. Os outros 10,5% devem ter sua distribuição decidida a partir da avaliação que estamos construindo. Este volume não distribuído existe exatamente por não haver uma regra igual de critérios para todas as regiões, mas um valor definido para cada região por métodos diferentes. O que significa, também, que esse restante pode corrigir possíveis distorções da divisão preliminar.

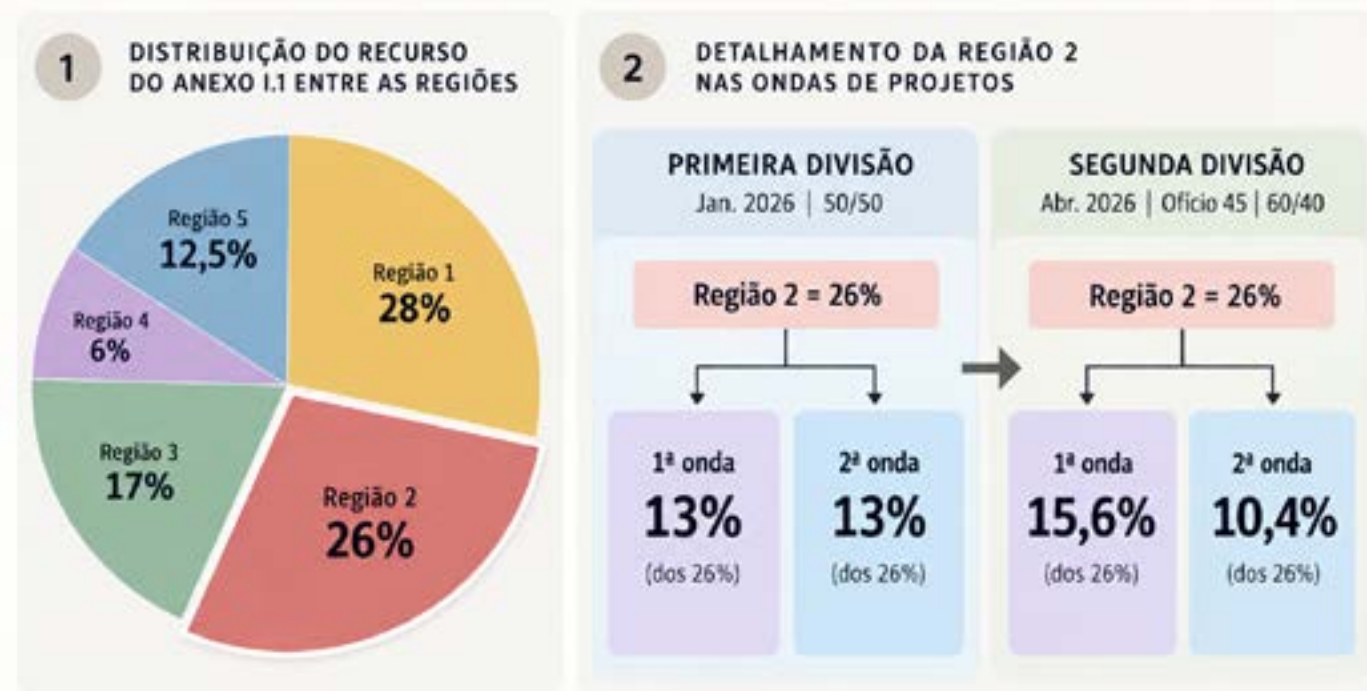
AINDA NÃO HÁ NENHUM TIPO DE DECISÃO SOBRE COMO ESSE 10, 5% VÃO SER UTILIZADO

E QUAL VALOR ESTÁ SENDO DE FATO EXECUTADO NA REGIÃO 2 NA PRIMEIRA ONDA?

As Instituições de Justiça decidiram também em janeiro de 2026 que o valor deveria ser repartido em 50% e 50% entre as duas ondas. No caso da região 2, por exemplo, dos 26% destinados, metade (13%) poderiam ser usados na primeira onda e os outros 13% na segunda onda.

No entanto, após a Entidade Gestora apresentar novo estudo demonstrando tecnicamente o receio de que essa divisão pudesse prejudicar a execução dos projetos da primeira onda, especialmente os projetos locais, as Instituições de Justiça em abril de 2026, no ofício 45, reviram esse valor aplicando a porcentagem de 60% para a primeira onda e 40% para a segunda onda. Essa porcentagem deve ser calculada em cima do valor daqueles 26% que são os recursos destinados à região 2.





Para a divisão dos recursos entre os Conselhos e Setores Locais, foram considerados os seguintes indicadores:

- Indicador Tipo de Lesão
- Indicador de Distância do Epicentro
- Indicador Populacional
- Indicador Agregado de Distância das Margens do Rio e Diversidade de Usos do Rio
- Indicador de Vulnerabilidades da Cadeia Minerária

Além disso, nos mesmos termos da decisão das Instituições de Justiça, o indicador populacional possui peso de 50%, enquanto os demais indicadores possuem peso de 12,5% cada, correspondendo, em conjunto, aos 50% restantes. Dessa forma, metade dos recursos destinados a cada Conselho e Setor Local é definida a partir da proporção populacional, fazendo com que a distribuição acompanhe o número de pessoas atingidas e atingidos que compõem cada Conselho e Setor Local. A outra metade, por sua vez, considera as complexidades, especificidades e características de cada comunidade, por meio dos demais indicadores. Assim, na divisão interna dos recursos da Região 2, o indicador populacional foi o fator de maior peso e influência na definição dos valores destinados a cada Conselho e Setor Local.



E O QUE DE FATO PRECISA AINDA SER DEFINIDO?

Os recursos da primeira onda já foram empenhados e estão sendo utilizados para os diálogos de definição dos projetos e microcrédito, inclusive com algumas regiões já alcançando a fase de lançamento de editais.

A avaliação dos critérios de divisão busca implementar o quantitativo distribuído para cada região, incluindo os 10,5% ainda não distribuídos, e, especialmente, os R\$ 2,7 bilhões que estão fora do plano piloto.

COMO ADEQUAR O PERCENTUAL ÀS DEMANDAS DA REGIÃO 2?

As decisões apresentadas acima foram baseadas em estudos PRELIMINARES e são consideradas PRELIMINARES porque a Entidade Gestora não havia realizado espaços de escuta com as pessoas atingidas das regiões.

Para tornar os Estudos Preliminares em um Estudo Definitivo, a Entidade Gestora elaborou um formulário que deve ser preenchido com a participação das pessoas atingidas sobre esses critérios usados para a Divisão de Recursos.

QUAIS OS INDICADORES USADOS PARA A DIVISÃO DE RECURSOS ENTRE AS INSTÂNCIAS DA REGIÃO 2?

A Entidade Gestora utilizou, para a divisão interna dos recursos da Região 2, a mesma metodologia adotada pelas Instituições de Justiça nas Regiões 3, 4 e 5. Essa metodologia considera um conjunto de indicadores para definir como os recursos serão distribuídos entre as diferentes instâncias da Região 2.

NAS REGIÕES 3, 4 E 5 ESSE DIÁLOGO JÁ FOI REALIZADO E AGORA É O MOMENTO DA REGIÃO 2 PARTICIPAR.

ENQUANTO ATi DA REGIÃO 2, A ADAi TAMBÉM FEZ UM ESTUDO PRELIMINAR.

NESSE DOCUMENTO, A ADAi RECOMENDOU QUE A DECISÃO DEFINITIVA SOBRE A DIVISÃO DOS RECURSOS SEJA ACOMPANHADA DE FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA ACESSÍVEL E TRANSPARENTE E QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO ATIVA, EFETIVA E INFORMADA DAS PESSOAS ATINGIDAS DA REGIÃO 2 NA DISCUSSÃO SOBRE A DIVISÃO DE RECURSOS.



Para consulta a Nota Técnica Preliminar, acesse o site da Adai ou solicite o envio da documento.



E COMO FUNCIONA ESSE FORMULÁRIO?

O formulário é construído com questões abertas, o que permite que sejam registradas opiniões, observações e especificidades de cada território em relação à divisão de recursos.

Essas questões estão divididas em sessões diferentes e permitem que as atingidas e atingidos possam trazer suas contribuições sobre a divisão de recursos e sobre os critérios utilizados até então.

O formulário garante que todas as opiniões sejam registradas. Esse documento será preenchido pela Assessoria Técnica Independente que acompanha a Região, mas a partir das informações, opiniões e debates apresentados pelas pessoas atingidas nos espaços participativos.

Um ponto interessante desse formulário é que ele permite que opiniões diferentes sejam registradas, não é necessário que se chegue em uma opinião comum entre todas as pessoas atingidas. Além disso, também podem ser registradas ressalvas, casos específicos e destaques.

SEÇÃO	FINALIDADE / INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS
Contribuições sobre públicos priorizados e fundos de reserva	Registrar as contribuições e os posicionamentos sobre os públicos priorizados, especialmente mulheres e pessoas com deficiência, e sobre os fundos de reserva para Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).
Contribuições sobre critérios e indicadores técnicos	Registrar as discussões e os posicionamentos do Conselho sobre cada indicador utilizado nos estudos preliminares, classificando-o como validado, validado com ressalvas ou contestado/invalidado.
Contribuições sobre a distribuição intraregional	Registrar os debates, as propostas e os posicionamentos referentes à divisão dos recursos dentro da Região 2 (distribuição intraregional).
Contribuições sobre o saldo remanescente de 10,5%	Registrar os posicionamentos e as propostas sobre o saldo remanescente de 10,5%, especialmente sobre como esse recurso poderá ser utilizado.



AS INFORMAÇÕES PREENCHIDAS NO FORMULÁRIO
SERÃO REUNIDAS E ORGANIZADAS PELA ENTIDADE
GESTORA PARA COMPOR O RELATÓRIO FINAL, QUE
SERÁ ENCAMINHADO ÀS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA.



ENTÃO, É
IMPORTANTE QUE
AS CONSELHEIRAS
E CONSELHEIROS
REGIONAIS
DEBATAM O
TEMA COM SEUS
CONSELHOS
LOCAIS E
COMUNIDADES.



PARA UMA REPARAÇÃO INTEGRAL
SUA PARTICIPAÇÃO É FUNDAMENTAL

